



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.485.317/0001-03 - Fone: (365) 558-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 511

LEI MUNICIPAL Nº 01762/004

Apresenta projetos e programas ao
Plano Plurianual do período de
2002 a 2005, aprovado pela Lei
Municipal nº 209 de 14 de
Novembro de 2001, e da Outras
Providências.

HELIO JOSÉ DO CARMO, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 209 de 14 de Novembro de 2001, abrangendo o período de 2005, os programas a seguir, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam incluídos a Lei de Diretrizes Organizacionais, aprovada pela Lei Municipal nº 170 de 15 de junho de 2004, abrangendo o período de 2005, os programas a seguir, detalhados pelos Anexos II integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 13 DE SETEMBRO DE 2004.

HELIO JOSÉ DO CARMO

Prefeito Municipal
RUA JOSE DE CARVALHO
C.P. Nº 01.010-01
Fone: 365-1156

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE SETEMBRO DE 2004.

EMERSON ROSSI
CHEFE DE CABINETE

MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 13/09/2004

Assinatura do Secretário

Desembolso R\$ 12,00

em Arrecadação

Assinatura do Recebedor

"O FUTURO COMEÇA AGORA"